

RACISMO, INTERCULTURALIDADE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

Rita de Souza Magalhães ¹
Andréa Villela Mafra da Silva ²

RESUMO

Este artigo aborda os conceitos de Racismo Estrutural, Interculturalidade e faz relação com Práticas Pedagógicas construídas no contexto escolar. Para atender a demanda desse trabalho, o procedimento metodológico adotado fundamenta-se na pesquisa bibliográfica, tendo como base a análise de obras acadêmicas, livros, artigos e documentos disponíveis em suportes analógicos e digitais. Essa escolha permitiu o levantamento, a sistematização e a reflexão crítica sobre os principais conceitos, as teorias e os debates relacionados ao tema em questão. A pesquisa bibliográfica por sua natureza possibilita a construção de um referencial teórico consistente, fornecendo subsídios para a compreensão aprofundada do objeto de estudo e o diálogo com diferentes autores que contribuem para o enriquecimento da análise proposta. Destaquei nessa discussão algumas contribuições sobre o Racismo Estrutural na abordagem de Almeida (2019) relacionando com a Interculturalidade sob o prisma de Candau (2008) e de Santos (2019), acrescentei documentos legais relacionados ao tema e agreguei a essa discussão práticas pedagógicas docentes. Ficou evidente que a educação pode valorizar e respeitar a diversidade cultural, promovendo abertura para que todas as culturas tenham espaço e reconhecimento. Sendo assim, a educação pode garantir o diálogo e a transformação social, visando à igualdade de oportunidades, a justiça social, corrigindo a assimetria e a injustiça histórica.

Palavras-chave: Racismo, Preconceito Racial, Educação Intercultural.

INTRODUÇÃO

Em uma sociedade marcada pela diversidade cultural, como é a sociedade brasileira, a convivência entre diferentes grupos étnico-raciais deveria ser um ponto de partida à valorização mútua e o respeito à diferença. No entanto, a realidade nos revela um cenário desigual, onde o racismo estrutural se manifesta de forma persistente nas instituições, nas relações sociais e nas oportunidades de vida. Em contrapartida, a interculturalidade discutida nas instituições de ensino poderia ser um caminho para a inclusão e o reconhecimento das múltiplas identidades culturais.

Pretendo trazer para essa discussão algumas contribuições sobre o racismo estrutural na abordagem de Almeida (2019) relacionando com a interculturalidade sob o prisma de Candau (2008) e destacando a descolonização do conhecimento por Santos (2019) agregando ao contexto discursivo práticas pedagógicas docentes.

¹Doutorando do Curso de Doutorado em Educação da Universidade Estácio de Sá - RJ
ritacastromagalhaes1357@gmail.com;

²Professor orientador: Doutor, Universidade Estácio de Sá - RJ, andreamafra.iserj@gmail.com



Ao relacionar com as práticas pedagógicas que são aplicadas em sala de aula, Almeida argumenta que o currículo escolar algumas vezes reflete e reforça o racismo estrutural ao priorizar conhecimentos e perspectivas eurocêntricas, enquanto marginaliza ou ignora as contribuições e histórias dos povos não europeus, especialmente, afrodescendentes. Isso perpetua uma visão de mundo que desvaloriza as culturas e identidades de grupos interculturais. Almeida destaca que o racismo é um fator preponderante nas desigualdades sociais, influenciando acesso a recursos, oportunidades e direitos. Ele ressalta que o racismo impacta negativamente a vida de indivíduos negros em diversas áreas, incluindo educação, saúde, habitação e mercado de trabalho.

Esse texto tem como objetivo compreender a relação que existe entre racismo estrutural, a interculturalidade e a escola, especificamente, as práticas pedagógicas. O procedimento metodológico adotado fundamenta-se na pesquisa bibliográfica, tendo como base a análise de obras acadêmicas, livros, artigos científicos e documentos disponíveis em suportes analógicos e digitais. A partir da aplicação desse método, o objetivo principal do trabalho foi alcançado.

A educação, segundo Candau (2012), deve promover o diálogo intercultural, onde diferentes culturas e perspectivas possam se encontrar e se enriquecer mutuamente. Esse diálogo não deve ser assimétrico, mas sim respeitoso, reconhecendo a igualdade de valor dos diferentes saberes e práticas culturais.

Entende-se que os educadores podem analisar, refletir e ponderar sobre suas práticas, eliminando o caráter preconceituoso, questionando como as ações podem reverberar formas de conscientização e resistência ao racismo com a finalidade de promover mudanças atitudinais, com base nesta reflexão esse tema mostra a relevância que tem para a sociedade que busca qualidade de vida usufruindo de respeito, empatia, amor, solidariedade dentre outros valores.



METODOLOGIA

O Procedimento metodológico adotado foi a pesquisa bibliográfica tendo-a como principal instrumento de investigação, permitindo um diálogo aprofundado entre as obras de referência que fundamentam a análise. O estudo tem como eixo central a articulação entre o conceito de racismo estrutural, conforme desenvolvido por Almeida (2019), e o paradigma da interculturalidade, abordado por Candau (2008) e por Santos (2019). Por meio da análise crítica dessas obras, foi possível estabelecer um quadro teórico robusto que evidenciou como o racismo se perpetua nas estruturas sociais e, em contrapartida, como a interculturalidade se apresenta como um projeto político-pedagógico necessário para esse enfrentamento.

A condução da pesquisa se deu por meio da curadoria dos textos essenciais, da leitura analítica e da interpretação necessária que buscou a convergência, a divergência e a complementaridade entre os autores. A análise do racismo estrutural forneceu lente para compreensão dos mecanismos institucionais e relacionais de exclusão, enquanto os estudos da interculturalidade ofereceram os fundamentos para pensar os processos educativos que reconheçam e valorizem as diferenças. A essa discussão teórica, foram integrados documentos legais como a LDB n. 9394/96, as Diretrizes Nacionais para a Educação Étnico-Racial, assim como a Lei n.10.639/03 que incluiu a temática” “História e Cultura Afro-Brasileira” nos currículos escolares e a Lei nº 12.796/13 que trata da diversidade étnico-racial configurando como um instrumento filosófico-jurídico de desconstrução do racismo.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta investigação a fundamentação teórica ancora-se na concepção de racismo estrutural desenvolvida por Almeida (2019), que compreende o racismo não como um reflexo de preconceitos individuais, mas como uma lógica que constrói relações sociais, e essas relações são embutidas nas instituições, nas normatizações e no imaginário coletivo. Esta estrutura que opera perpetuando desigualdades e violência contra a população negra, cria um contexto social no qual insere a necessidade de projetos educativos transformadores. Para enfrentar essa realidade, o pensamento de Boaventura de Sousa Santos sobre a descolonização do conhecimento se torna imprescindível, ao denunciar o epistemicídio, ou seja, o apagamento de saberes



subalternizados, como uma dimensão necessária à dominação colonial. Sua proposta de uma “ecologia de saberes” defende o reconhecimento e a validação de epistemologias não hegemônicas como condição para uma verdadeira equidade social.

Neste cenário, a interculturalidade crítica de Vera Candau apresenta-se como o princípio pedagógico capaz de operacionalizar, no contexto escolar, o enfrentamento ao racismo e a descolonização do currículo. Candau (2008) não procura só colocar a diversidade em evidência, mas vai além propondo um projeto político que instaura um diálogo conflitante e construtivo entre diferentes matrizes culturais. A temática interculturalidade busca desestabilizar a lógica monocultural eurocêntrica que silencia culturas historicamente subalternizadas. Dessa forma, a articulação entre esses autores demonstra que a superação do racismo estrutural (Almeida) exige a descolonização dos saberes (Santos) por meio de uma prática pedagógica intencional intercultural (Candau), configurando um caminho indispensável a construção de uma sociedade equitativa. Os documentos legais vêm corroborando essa dinâmica sistêmica social reafirmando a urgência da conscientização em relação à desconstrução do racismo estrutural.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

As discussões acerca das questões raciais na educação têm ganhado espaço nas instituições escolares. Devemos lembrar que após a promulgação da Lei 10.639/03, que obrigou a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” nos currículos dos estabelecimentos de ensino, houve a legitimação da importância de trazer para as discussões pedagógicas as relações raciais na escola.

A educação que está comprometida com a justiça social e a com equidade sugere um ambiente educacional inclusivo que responda às diversas necessidades, como trabalhar temas que abordem o respeito, a solidariedade, empatia, aceitação, racismo, preconceito, discriminação, dentre outros que busquem superar barreiras ao sucesso educacional.

A Base Nacional Comum Curricular determina em seu texto, que um dos compromissos da educação integral é o fortalecimento de uma escola democrática e inclusiva, que deve “[...] fortalecer a prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades [...]” (BRASIL, 2017, p. 14), assim



também quando apresenta as Competências Gerais da Educação Básica, destacando que a educação deve:

[...] Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza (BRASIL, 2017, p. 10).

De acordo com Candau (2008), as práticas pedagógicas nas instituições escolares, devem valorizar e integrar os diversos saberes e as experiências dos grupos historicamente marginalizados. Isso inclui reconhecer a importância dos conhecimentos indígenas, afrodescendentes, populares e outros que frequentemente são ignorados ou desvalorizados no currículo escolar tradicional, isso inclui não discriminar qualquer sujeito, independente de sua cor, origem, raça ou etnia. A diversidade étnico-racial entrou na Lei Brasileira de Educação como princípio do ensino, como um instrumento filosófico-jurídico da desconstrução do racismo sob a Lei nº 12.796/13.

A mesma autora afirma em suas premissas interculturais:

A perspectiva intercultural que defendo quer promover uma educação para o reconhecimento do “outro”, para o diálogo entre os diferentes grupos sociais e culturais. Uma educação para a negociação cultural, que enfrenta os conflitos provocados pela assimetria de poder entre os diferentes grupos socioculturais nas nossas sociedades e é capaz de favorecer a construção de um projeto comum, pelo qual as diferenças sejam dialeticamente integradas. A perspectiva intercultural está orientada à construção de uma sociedade democrática, plural, humana, que articule políticas de igualdade com políticas de identidade. (Candau, 2008,p.52)

A reflexividade crítica docente é fundamental para que o professor possa transformar suas práticas pedagógicas e propiciar uma educação mais justa e equitativa. É essencial usar, em sala de aula, as leis que buscam combater o preconceito racial nas escolas, pois todos precisam deste conhecimento.

Portanto, é fundamental o papel do professor no auxílio ao combate do preconceito racial, observando as atitudes em sala de aula e mostrando o que é aceitável por meio do reconhecimento desta cultura tão desvalorizada.



O silenciamento das práticas pedagógicas em detrimento ao negro reforça o racismo no ambiente escolar permitindo baixa autoestima de estudantes negros, desinteresses pela vida acadêmica, em alguns casos, evasão escolar devido às experiências de discriminação no interior das instituições. A educação tem como fundamento a transformação da consciência por meio do conhecimento, a análise e a capacidade de pensar sobre a cultura do outro, podendo, assim, formar o entendimento da diversidade e do caminho para a desconstrução do preconceito.

Almeida (2019) em seu discurso sobre o racismo estrutural menciona que o racismo se manifesta nas desigualdades de oportunidades educacionais. Almeida aponta que os educadores podem, conscientemente ou inconscientemente, ter expectativas diferentes para alunos de diferentes raças. Alunos negros e indígenas, por exemplo, podem ser vistos como menos capazes ou menos interessados em aprender, o que pode influenciar a forma como são tratados e avaliados em sala de aula. Esses estereótipos podem impactar negativamente o desempenho acadêmico e a autoestima dos estudantes.

Boaventura de Souza Santos em sua obra *“O fim do Império cognitivo”* menciona que as epistemologias do Sul valorizam a diversidade cognitiva e a interculturalidade (2019, p. 177):

“... as epistemologias do Sul valorizam em especial a diversidade cognitiva do mundo, procurando construir procedimentos capazes de promover o interconhecimento [...] daí a importância dada a conceitos como ecologias de saberes, ecologias de classificações, ecologias de escalas, ecologias de temporalidades, ecologias de produtividade, bem como a procedimentos como a tradução intercultural e a artesanaria das práticas.. Entende-se assim que os conhecimentos tenham identidades distintas e que as articulações entre eles resultam das necessidades e dos objetivos das lutas sociais.

O mesmo autor enfatiza que a possibilidade de enriquecimento mútuo entre saberes e entre culturas constitui a razão de ser das epistemologias do Sul. Santos (2019, p. 187) faz referência ao autor Frantz Fanon quando menciona “O branco encontra-se fechado na sua brancura. O negro na sua negrura”. Santos em seguida pontua que esse discurso que emerge de um pensamento narcisista, está sendo pesquisado para compreender quais motivações o inspiram. Santos ainda em sua obra “Epistemologia do Sul” propõe um diálogo de saberes, a ideia é criar uma ecologia de saberes



mais justa, democrática e inclusiva, onde as diferenças culturais são valorizadas, reverberando respeito e equidade. A autora afirma (2008, p.245):

“A interculturalidade fortalece a construção de identidades dinâmicas, abertas e plurais, assim como questiona uma visão essencializada de sua constituição. Potencializa os processos de empoderamento, principalmente de sujeitos e atores inferiorizados e subalternizados, e a construção da autoestima, assim como estimula os processos de construção da autonomia num horizonte de emancipação social, de construção de sociedades onde sejam possíveis relações igualitárias entre diferentes sujeitos e atores socioculturais.

Candau (2008, p.52) faz menção ao conceito trazido por Catherine Walsh (2001, p. 10-11):

“...a interculturalidade é um processo dinâmico e permanente de relação, comunicação e aprendizagem entre culturas em condições de respeito, legitimidade mútua, simetria e igualdade. Um intercâmbio que se constrói entre pessoas, conhecimentos, saberes e práticas culturalmente diferentes, buscando desenvolver um novo sentido entre elas na sua diferença. Um espaço de negociação e de tradução onde as desigualdades sociais, econômicas e políticas, e as relações e os conflitos de poder da sociedade não são mantidos ocultos e sim reconhecidos e confrontados. Uma tarefa social e política que interpela o conjunto da sociedade, que parte de práticas e ações sociais concretas e conscientes e tenta criar modos de responsabilidade e solidariedade.”

Candau entende que a interculturalidade é apresentada como um princípio educativo fundamental. Isso significa que a educação deve valorizar e respeitar a diversidade cultural, onde todas as culturas tenham espaço e reconhecimento, promovendo o diálogo e a troca, tendo o compromisso com a transformação social, visando a igualdade de oportunidades e a justiça social, corrigindo a assimetria e a injustiça histórica.

Candau (2008) defende a transformação das relações de poder na sala de aula, promovendo uma pedagogia mais participativa e democrática, onde os alunos são vistos como sujeitos ativos no processo de aprendizagem. Isso inclui métodos pedagógicos que favoreçam a autonomia, respeito mútuo, a colaboração e a construção do conhecimento.



As práticas pedagógicas antirracistas precisam estar alinhadas com os documentos legais que pontuam o direito inalienável à educação, sem discriminação ou qualquer tipo de preconceito racial.

Candau (2008) argumenta que a educação deve ser orientada para os direitos humanos, conscientizando os estudantes sobre seus direitos e responsabilidades, promovendo valores como a empatia, solidariedade, a justiça e o respeito pelas diferenças. Sinaliza a importância da formação de educadores que estejam comprometidos com uma pedagogia de direitos humanos e intercultural. Isso envolve desenvolver a capacidade crítica dos educadores, para que possam identificar e combater práticas discriminatórias e excludentes no ambiente escolar.

Para promover uma educação que preserve o direito de todos os sujeitos, é necessário transformar as práticas pedagógicas tradicionais. Isso inclui a revisão dos currículos, métodos de ensino e materiais didáticos para que reflitam a diversidade cultural e promovam a inclusão.

A falta de representatividade nos materiais didáticos e na literatura estudada na escola pode afetar a identidade e o senso de pertencimento dos alunos negros e indígenas. Almeida (2019) argumenta que é fundamental que os alunos vejam suas culturas e histórias refletidas positivamente na educação que recebem, para que possam se sentir valorizados e respeitados. O autor pontua que algumas vezes os livros didáticos apresentam uma visão distorcida ou incompleta da história dos povos afrodescendentes.

Almeida (2019) enfatiza a importância da formação de educadores para que eles estejam cientes do racismo estrutural e sejam capacitados para combatê-lo em suas práticas pedagógicas. Isso inclui a habilidade de reconhecer e desafiar seus próprios preconceitos, bem como a construção de estratégias pedagógicas que promovam a inclusão e a igualdade.

De acordo com Almeida (2019), é necessário que existam políticas educacionais explícitas e proativas que visem combater o racismo estrutural. Isso inclui a revisão dos currículos, a inclusão de conteúdos sobre história e cultura afro-brasileira e indígena, e a promoção de uma cultura escolar que valorize a diversidade e a justiça racial.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essas reflexões que dialogaram com os autores supracitados sinalizaram pontos relevantes em relação ao racismo na sociedade e na instituição escolar. O sujeito negro ao chegar ao ambiente escolar, chega com as expectativas comuns de qualquer indivíduo na faixa etária pertinente ao sistema educacional. O estudante cria expectativas de aprendizagem, expectativas de agregar valores, conhecimentos, culturas, enfim, constrói um imaginário acadêmico aceitável. No entanto, quando o sujeito negro ingressa no sistema de ensino involuntariamente passa por situações de vergonhas, desprezo, humilhação, preconceito ou discriminação. Tudo por conta de uma herança histórica norteadada pelo racismo estrutural.

Ao refletir sobre os conceitos e ponderações do tema tratado percebi que a sociedade e a escola, de alguma forma, podem criar estratégias resistentes contra a propagação das ideias racistas, inibindo, ou quiçá, eliminar comportamentos racistas e preconceituosos.

Sendo assim concluo que a descolonização do conhecimento e a conscientização sobre o racismo atrelado às atitudes antirracistas podem colaborar para construir um mundo menos preconceituoso e mais justo.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, S. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro: **Pólen**, 2019.
- BRASIL, Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular. Educação é a base*. Brasília: **MEC**, 2017.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: **Imprensa oficial**, 1988.
- BRASIL. Ministério da Educação. *LDB nº 9394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as



diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: **Presidência da República**, [1996].

CANDAU, V. M. F. Educ. Soc., Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan.-mar. 2012.

_____, *Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença*. **Revista Brasileira de Educação** v. 13 n. 37 jan./abr. 2008.

SANTOS, B. S. *O Fim do Império Cognitivo- A afirmação das epistemologias do Sul* - 1ª ed., Belo Horizonte, **Autêntica**, 2019. SOUZA, J. (Org.).

